



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - IFSULDEMINAS - Campus Pouso Alegre
Avenida Maria da Conceição Santos, 900, Parque Real, Pouso Alegre / MG, CEP 37.560-260 - Fone: (35) 3427-6600

EDITAL Nº8/2020/POA-CLC/POA-DAP/POA/IFSULDEMINAS

23 de outubro de 2020

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2020

PROCESSO Nº: 23502.000579.2020-15

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS (IFSULDEMINAS) - CAMPUS POUSO ALEGRE, torna público para conhecimento dos interessados que o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 270, de 16 de abril de 2020, sediado na Avenida Maria da Conceição Santos, nº 900, Parque Real, CEP: 37.560.260, Pouso Alegre/MG, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **menor preço POR ITEM/GRUPO**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013 da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Cadastro da Proposta: A partir da data de divulgação do Edital no Comprasnet, até a data e horário da abertura da sessão pública.
Sessão Pública: Dia **10/11/2020** às **09:00** horas (horário de Brasília)
Local – Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa a aquisição de equipamentos para o **estúdio de gravação de aulas de EAD** do Campus Pouso Alegre do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais (IFSULDEMINAS), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em itens/grupos, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens/grupos forem de seu interesse.
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço do item/grupo**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 2.1. De acordo com, § 2, Art. 7 do Decreto nº 7.892/2013: “Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil”, portanto as informações orçamentárias serão informadas no momento da eventual formalização da aquisição dos materiais.

3. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

4. DO CREDENCIAMENTO

- 4.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 4.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.
- 4.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 4.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais

danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.5.1.A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

5.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

5.1.1.Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

5.1.2.Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.2. A participação nos itens 02, 03, 08, 09, 13 e 19 e grupos 01, 02, 03 e 05 é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

5.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

5.3.1.proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.3.2.que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

5.3.3.estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.3.4.que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

5.3.5.que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

5.3.6.entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

5.3.7.Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

5.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.4.1.que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

5.4.1.1.nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

5.4.1.2.nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

5.4.2.que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

5.4.3.que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

5.4.4.que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.4.5.que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.4.6.que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

5.4.7.que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.4.8.que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

5.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

6.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão

disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos :

7.1.1. Valor unitário e total do item;

7.1.2. Marca;

7.1.3. Fabricante;

7.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, *o modelo, prazo de validade ou de garantia, quando for o caso;*

7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

7.3. **Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.**

7.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5. **O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.**

7.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

7.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.2.1. Também será desclassificada a proposta que **identifique o licitante**.

8.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor total** do item.

8.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.8. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**aberto e fechado**", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

8.9. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.10. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.10.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.11. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.11.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.12. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

8.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo

Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.17.O Critério de julgamento adotado será o **menor preço**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.18.Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.19.Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa “aberto e fechado”.

8.19.1.Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

8.19.2.no país;

8.19.3.por empresas brasileiras;

8.19.4.por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.19.5.por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

8.20.Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

9. DA NEGOCIAÇÃO

9.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

9.1.1.A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.1.2.O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **3 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.2. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1.Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

10.2.O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

10.3.Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

10.3.1.Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

10.4.Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

10.5.Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

10.6.O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **3 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

10.7.O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

10.7.1.Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

10.7.2.Não se exigirá que o licitante apresente amostra para efeito de aceitação da proposta.

10.8.Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.9.Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “ chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

10.10.O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

10.10.1.Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

10.10.2.A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.11.Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

10.12.Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

11. DA HABILITAÇÃO

11.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

11.1.1. SICAF;

11.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

11.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

11.1.4. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

11.1.5. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas arroladas nos subitens 10.1.2., 10.1.3. e 10.1.4. pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

11.1.6. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.1.6.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

11.1.6.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

11.1.6.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

11.1.7. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

11.1.8. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

11.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

11.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

11.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

11.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **3 (três) horas**, sob pena de inabilitação.

11.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

11.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

11.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

11.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

11.8. Habilitação jurídica:

11.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

11.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

11.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

11.8.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

11.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

11.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou,

devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

11.8.7.No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

11.8.7.1.No caso de exercício de atividade: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, nos termos da legislação vigente.

11.8.8.Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

11.9.Regularidade fiscal e trabalhista:

11.9.1.prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

11.9.2.prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

11.9.3.prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

11.9.4.prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

11.9.5.prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

11.9.6.caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

11.9.7.caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

11.10.Qualificação Econômico-Financeira.

11.10.1.certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

11.10.2.balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

11.10.2.1.No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

11.10.2.2.no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

11.10.2.3.é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

11.10.2.4.Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

11.10.3.A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

11.10.4.As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

11.11.O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

11.12.A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

11.12.1.A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

11.13.Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

11.14.A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

11.15.Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.16.Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

11.17.Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.18.O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

11.18.1.Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

11.19.Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

12. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1.A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de, no mínimo, **2 (duas) horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

12.1.1.ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

12.1.2.conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

12.2.A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

12.2.1.Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

12.3.Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

12.3.1.Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

12.4.A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

12.5.A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

12.6.As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

13. DOS RECURSOS

13.1.Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de, no mínimo, 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

13.2.Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

13.2.1.Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.2.2.A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

13.2.3.Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.3.O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.4.Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

14. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

14.1.A sessão pública poderá ser reaberta:

14.1.1.Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os

que dele dependam.

14.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

14.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

14.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

14.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

15. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

15.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

16. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

16.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

17. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

17.1. Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.

18. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da data da convocação, proceder à assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas.

18.2. O não envio, no prazo estipulado, resultará em infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005, por descumprimento de deveres elencados no Edital:

18.2.1. A Ata será, via de regra, enviada ao e-mail do fornecedor, constante no cadastro do SICAF, cabendo ao licitante manter seus dados atualizados, para que o mesmo a confira, assine e encaminhe-a para o endereço do órgão gerenciador, dentro do respectivo prazo.

18.2.2. A ata deverá ser assinada pelo sócio e/ou proprietário e/ou representante legal da empresa que comprove sua condição.

18.2.3. Para assinatura da ata, também poderá ser utilizada a certificação digital (e-CPF do representante legal ou e-CNPJ da empresa) no padrão da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), conforme Lei nº 12.682/2012 e alterações;

18.2.4. O IFSULDEMINAS verificará a conformidade da assinatura pelo certificado digital no site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: <https://verificador.iti.gov.br/verifier-2.5.2/>.

18.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

18.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

19. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

19.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

19.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

19.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

19.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

19.2.3. O contrato ou o instrumento equivalente será, via de regra, enviado ao e-mail do fornecedor, constante no cadastro do SICAF, cabendo ao licitante manter seus dados atualizados, para que o mesmo a confira, assine e encaminhe-a para o endereço do órgão gerenciador, dentro do respectivo prazo;

19.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

19.3.1.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições

da Lei nº 8.666, de 1993;

19.3.1.2.a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

19.3.1.3.a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

19.4.Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

19.4.1.Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

19.5.Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

19.6.Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

20. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

20.1.Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

21. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

21.1.As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

22. DO PAGAMENTO

22.1.As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

23. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1.Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

23.1.1.não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

23.1.2.não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

23.1.3.apresentar documentação falsa;

23.1.4.deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

23.1.5.ensejar o retardamento da execução do objeto;

23.1.6.não manter a proposta;

23.1.7.cometer fraude fiscal;

23.1.8.comportar-se de modo inidôneo;

23.2.Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

23.3.O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

23.3.1.Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

23.3.2.Multa de até 5 % (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

23.3.3.Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

23.3.4.Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

23.4.Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

23.5.A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

23.6.Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

23.7.A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

23.8.O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

23.9.Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

23.10.A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

- 23.11.A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 23.12.As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 23.13.As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

24. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 24.1.Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 24.2.A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
- 24.3.Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
- 24.4.Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

25. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 25.1.Até **03 (três) dias úteis** antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 25.2.A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail: licitacao@ifsuldeminas.edu.br
- 25.3.Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 25.4.Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 25.5.Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, **até 03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 25.6.O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 25.7.As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 25.7.1.A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 25.7.2.As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

26. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 26.1.Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 26.2.Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 26.3.Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 26.4.No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 26.5.A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 26.6.As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 26.7.Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 26.8.Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 26.9.O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 26.10.Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 26.11.O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br e www.ifsuldeminas.edu.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço: Avenida Vicente Simões, nº 1.111, Nova Pousa Alegre, CEP: 37.553-465, Pousa Alegre/MG, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 12 horas e das 14 horas às 17 horas, no mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 26.12.O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Seção Judiciária de Minas Gerais, Subseção de Pousa Alegre – Justiça Federal, com exclusão de qualquer outro.
- 26.13.Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 26.13.1.ANEXO I – Termo de Referência.

- 26.13.2.ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços.
- 26.13.3.ANEXO III – Ata de Registro de Preços.
- 26.13.4.Anexo IV – Estudo Técnico Preliminar.

Pouso Alegre-MG, 23 de outubro de 2020.

Benda Tarcísio da Silva
Diretora de Administração e Planejamento

Aprovo:

Mariana Felicetti Rezende
Diretora geral

Documento assinado eletronicamente por:

- **Mariana Felicetti Rezende, DIRETOR GERAL - POA**, em 23/10/2020 16:51:20.
- **Brenda Tarcísio da Silva, DIRETOR - POA - POA-DAP**, em 23/10/2020 16:47:34.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 23/10/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 97978

Código de Autenticação: 5952dc8e66



Documento eletrônico gerado pelo SUAP (<https://suap.ifsuldeminas.edu.br>)
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
IFSULDEMINAS - Campus Pouso Alegre
Avenida Maria da Conceição Santos, 900, Parque Real, Pouso Alegre / MG, CEP 37.560-260 - Fone: (35) 3427-6600

TRE Nº7/2020/POA-CLC/POA-DAP/POA/IFSULDEMINAS

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO nº 23502.000579.2020-15

Pregão Eletrônico SRP nº 02/2020

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto quantificar, especificar e definir as condições para a aquisição de equipamentos para o estúdio de gravação de aulas de EAD do Campus Pouso Alegre do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais (IFSULDEMINAS), conforme condições e quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento.

1.2. A licitação será dividida em grupos e itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

1.3. Nos grupos com dois itens ou mais, caso um dos itens venha a ser frustrado, na fase de aceitação, o item do grupo que tenha dependência com o item frustrado poderá ser cancelado.

1.4. O critério de julgamento adotado será o menor preço GLOBAL do grupo ou item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

ITEM: 01

CATMAT: 150289	Tipo: Material Permanente		
Descrição: MESA ÁUDIO, NOME MESA ÁUDIO			
Descrição Detalhada: Item 811 do PGC de 2020. Mesa de Som Digital • 32 canais de entrada. • 8 canais auxiliares. • 16 Mix Buss e seis matrizes. • 8 efeitos internos. • Possibilidade de gravação para até 100 cenas em memória interna. • Taxa de 24-bit @ 44,1 / 48 kHz para processamento digital. • 16 entradas de áudio com nível de microfone / linha via conector XLR. • 8 saídas de linha auxiliares via conectores XLR. • 6 entradas auxiliares via conectores 1/4" (P10). • 2 saída de monitoramento para fone de ouvido via conector 1/4" (P10) estéreo. • Porta de Expansão via placa I/O para até 32 canais. • MIDI In / Out 1/1. • Porta Ethernet 1 x RJ45 para controle remoto. • Porta USB 1 x USB 2.0 tipo A para importação e exportação de áudio e dados. • Impedância de saída nos conectores XLR de 75 ohms balanceados ou não. • LCD de 7 " com resolução de 800 x 480, 262k cores TFT. • Tela LCD 128 x 64 LCD com retro iluminação RGB cor da mesa. • Alimentação 100 a 240 Volts (50/60 Hz). • Consumo de energia 120 W. Igual ou similar a EDIFIER R1280T 2.0 42W RMS Behringer X32 Compact.			
Quantidade:	4	Unidade de fornecimento:	Unidade
Local de Entrega:	Vide tabela abaixo		
	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	
Valor Estimado:	25.301,94	101.207,76	

UASG	Local de Entrega	Quantidade
154811	Campus Pouso Alegre - IFSULDEMINAS	1
158304	Campus Machado - IFSULDEMINAS	1
154810	Campus Passos - IFSULDEMINAS	1
158303	Campus Muzambinho - IFSULDEMINAS	1

ITEM: 02

CATMAT: 150225		Tipo: Material Permanente	
Descrição: CAIXA SOM, NOME CAIXA SOM			
Descrição Detalhada: Item 805 do PGC de 2020. Par de caixa de som ativa com potência de 2x21 watts RMS ou superior (total 42 W RMS ou superior). • Blindagem contra interferência eletromagnética. • Auto falante de 4 polegadas. • Impedância do auto falante de 6 ohms. • Tweeter de 0,5 polegadas. • Impedância do tweeter de 4 ohms. • Faixa de frequência entre 80 Hz e 18kHz. • Entrada de áudio estéreo via conector RCA (dupla) • Entrada de energia elétrica entre 90 e 240 volts corrente alternada. Inclui os seguintes itens: 01-Coluna Passiva; 01-Coluna Ativa; 01-Control Remoto; 01-Cabo p2(3.5mm)-RCA; 01-Cabo Dual RCA; 01-Manual de Instruções. Garantia de, no mínimo, 3 meses. Igual ou similar a EDIFIER R1280T 2.0 42W RMS.			
Quantidade:	7	Unidade de fornecimento:	Par
Local de Entrega:	Vide tabela abaixo		
		Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Valor Estimado		765,91	5.361,37

UASG	Local de Entrega	Quantidade
154811	Campus Pouso Alegre - IFSULDEMINAS	2
158304	Campus Machado - IFSULDEMINAS	2
154810	Campus Passos - IFSULDEMINAS	2
158303	Campus Muzambinho - IFSULDEMINAS	1

ITEM: 03

CATMAT: 382960		Tipo: Material de Consumo	
Descrição: CABO ÁUDIO E VÍDEO, APLICAÇÃO: MICROFONE, TIPO CABO: BLINDADO E BALANCEADO			
Descrição Detalhada: Item 826 do PGC de 2020. Cabo áudio e vídeo balanceado, conectores XLR Fêmea/XLR Macho, montado, material condutor cobre, material isolamento condutor PVC, aplicação microfone, material cobertura PVC emborrachado, comprimento 10 m. Igual ou similar cabo XLR Santo Ângelo.			
Quantidade:	6	Unidade de fornecimento:	Unidade
Local de Entrega:	Vide tabela abaixo		
		Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Valor Estimado		122,88	737,28

UASG	Local de Entrega	Quantidade
154811	Campus Pouso Alegre - IFSULDEMINAS	1
158304	Campus Machado - IFSULDEMINAS	4
154810	Campus Passos - IFSULDEMINAS	1

GRUPO 1 (itens 04 e 05)**ITEM: 04**

CATMAT: 44032		Tipo: Material Permanente	
Descrição: MICROFONE			
Descrição Detalhada: Item 812 do PGC de 2020. Microfone de Mão sem Fio • Microfone bastão Padrão tipo cardióide, com cápsula intercambiável. • Seleção de função mudo no transmissor. • Função controle de nível de potência no transmissor. • Transmissor com antena tipo 1/4 de onda. • Largura de banda de frequência UHF de 42MHz, possibilitando 1680 frequências sintonizáveis. • Sistema de varredura de frequência, possibilitando escolha de frequências disponíveis. • Sincronismo entre transmissor e receptor via interface infravermelho. • Display iluminado no transmissor e receptor. • Função auto bloqueio para evitar desligamento acidental do microfone. • Função Mute programável. • Indicador de quatro etapas da bateria no transmissor e receptor. • Equalizador integrado. • Resposta de frequência de áudio entre as faixas de 25 e 18kHz. • Cápsula do microfone com frequência entre 80 Hz e 18 kHz. • Relação sinal-ruído maior que 110 dBA. • Saídas de áudio balanceadas no receptor via conectores XLR e 1/4 (P10). • Alimentação do transmissor por duas baterias AA de 1.5 volts e do receptor por fonte externa de 12 volts. • Receptor por possibilidade de montagem em racks padrão 19" e			

com duas antenas com conexão BNC.. Igual ou similar a Sennheiser Ew-135 G3. *Compatível com Item 5.*

Quantidade:	10	Unidade de fornecimento:	Unidade
Local de Entrega:	Vide tabela abaixo		
		Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Valor Estimado		5.397,29	53.972,90

UASG	Local de Entrega	Quantidade
154811	Campus Pouso Alegre - IFSULDEMINAS	2
158304	Campus Machado - IFSULDEMINAS	4
154810	Campus Passos - IFSULDEMINAS	2
158303	Campus Muzambinho - IFSULDEMINAS	2

ITEM: 05

CATMAT: 150243	Tipo: Material Permanente		
Descrição: SUPORTE MICROFONE, NOME SUPORTE MICROFONE			
Descrição Detalhada: Item 817 do PGC de 2020. Pedestal para microfone, material aço reforçado, pés dobráveis, rosca 5/8 e 3/8, barra dupla. <i>Compatível com Item 4.</i>			
Quantidade:	9	Unidade de fornecimento:	Unidade
Local de Entrega:	Vide tabela abaixo		
		Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Valor Estimado		152,21	1.369,89

UASG	Local de Entrega	Quantidade
154811	Campus Pouso Alegre - IFSULDEMINAS	1
158304	Campus Machado - IFSULDEMINAS	1
154810	Campus Passos - IFSULDEMINAS	1
158303	Campus Muzambinho - IFSULDEMINAS	6

Valor estimado total Grupo 01:	R\$ 55.342,79
---------------------------------------	----------------------

GRUPO 2 (itens 06 e 07)

ITEM: 06

CATMAT: 44032	Tipo: Material Permanente		
Descrição: MICROFONE			
Descrição Detalhada: Item 813 do PGC de 2020. MICROFONE BOMM-Especificações: Microfone Condensador Uni-Ultra-Direcional Impedância: 1KHz para curta distância, 2.3KHz para longa Frequência de Resposta:100Hz -16000Hz Sensibilidade: -5-10 MV/PA para curta distância, 10-15 MV/PA para longa Power: DC 1.5V.			
Quantidade:	6	Unidade de fornecimento:	Unidade
Local de Entrega:	Vide tabela abaixo		
		Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Valor Estimado		390,17	2.341,02

UASG	Local de Entrega	Quantidade
154811	Campus Pouso Alegre - IFSULDEMINAS	2
158304	Campus Machado - IFSULDEMINAS	2
154810	Campus Passos - IFSULDEMINAS	2

ITEM: 07

CATMAT: 150243	Tipo: Material Permanente		
Descrição: SUPORTE MICROFONE, NOME SUPORTE MICROFONE			
Descrição Detalhada: Item 818 do PGC de 2020. Vara para microfone profissional, boompole, com cabo XLR embutido, comprimento entre 3 m e 3,25 m. Acompanha estojo para acondicionamento. <i>Compatível com o Item 6.</i>			
Quantidade:	3	Unidade de fornecimento:	Unidade
Local de Entrega:	Vide tabela abaixo		

	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Valor Estimado	2.533,57	7.600,71

UASG	Local de Entrega	Quantidade
154811	Campus Pouso Alegre - IFSULDEMINAS	1
158304	Campus Machado - IFSULDEMINAS	1
154810	Campus Passos - IFSULDEMINAS	1

Valor estimado total Grupo 02:	R\$ 9.941,73
---------------------------------------	---------------------

ITEM: 08

CATMAT: 44032	Tipo: Material Permanente		
Descrição: MICROFONE			
Descrição Detalhada: Item 814 do PGC de 2020. MICROFONE LAPELA 1. ESPECIFICAÇÕES: A) SISTEMA DE MICROFONE DE LAPELA BODYPACK SEM FIO DIGITAL INTEGRADO; B) INTEGRATED DIGITAL PORTABLE WIRELESS RECEIVER C) INTEGRATED DIGITAL WIRELESS BODYPACK TRANSMITTER WITH LAVALIER MICROPHONE D) ECM-V1BMP - MICROFONE DE LAPELA CONDENSADOR DE ELETRETO PARA TRANSMISSORES E) UWP CLIPE DE SUPORTE DO MICROFONE F) WINDSCREEN DO MICROFONE G) 2 X CLIPE DE CINTO ADAPTADOR DE MONTAGEM DE SAPATA (RECEPTOR) H) CABO DE SAÍDA DE MINI DE 1/8" (3,5MM) PARA MINI I) CABO DE SAÍDA DE MINI DE 1/8" (3,5MM) PARA XLR.			
Quantidade:	12	Unidade de fornecimento:	Unidade
Local de Entrega:	Vide tabela abaixo		
	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	
Valor Estimado	3.497,34	41.968,08	

UASG	Local de Entrega	Quantidade
154811	Campus Pouso Alegre - IFSULDEMINAS	4
158304	Campus Machado - IFSULDEMINAS	4
154810	Campus Passos - IFSULDEMINAS	4

ITEM: 09

CATMAT: 20583	Tipo: Material Permanente		
Descrição: FONE OUVIDO, NOME FONE DE TODOS OS TIPOS			
Descrição Detalhada: Item 809 do PGC de 2020. Fone de Ouvido • Tipo supra auricular. • Autofalante de 5 centímetros. • Potência de entrada máxima permitida de 0,5 watts. • Abrangência de frequência na faixa entre 15 a 20 kHz. • SPL de 112dB. • Impedância de 32 ohms para o conector de entrada. • Cabo estéreo de 3 metros com conector P2. • Sistema de isolamento para som externo. • Adaptador de P2 para P10. Igual ou similar a AKG K182.			
Quantidade:	6	Unidade de fornecimento:	Unidade
Local de Entrega:	Vide tabela abaixo		
	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	
Valor Estimado	873,11	5.238,66	

UASG	Local de Entrega	Quantidade
154811	Campus Pouso Alegre - IFSULDEMINAS	2
158304	Campus Machado - IFSULDEMINAS	2
154810	Campus Passos - IFSULDEMINAS	2

ITEM: 10

CATMAT: 43729	Tipo: Material Permanente		
Descrição: SWITCHER DE VÍDEO - GRAVADOR, REPRODUTOR, GRAVADOR REPRODUTOR SOM E IMAGEM - VÍDEO			
Descrição Detalhada: Item 819 do PGC de 2020. Switcher de vídeo 1. especificações: a) 4 entradas SDI e 4 entradas HDMI. b) permite transmissão de produções ao vivo. c) conexões 3G-SDI, compatível com todos formatos de vídeos SDI SD, HD e 3G. Igual ou similar a Swtcher			

Blackmagic ATEM Television Studio PRO 4K.			
Quantidade:	4	Unidade de fornecimento:	Unidade
Local de Entrega:	Vide tabela abaixo		
		Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Valor Estimado		27.325,00	109.300,00

UASG	Local de Entrega	Quantidade
154811	Campus Pouso Alegre - IFSULDEMINAS	1
158304	Campus Machado - IFSULDEMINAS	1
154810	Campus Passos - IFSULDEMINAS	1
158303	Campus Muzambinho - IFSULDEMINAS	1

GRUPO 03 (itens 11 e 12)

ITEM: 11

CATMAT: 140317	Tipo: Material Permanente		
Descrição: CONVERSOR VÍDEO, NOME CONVERSORA VIDEO			
Descrição Detalhada: Item 824 do PGC de 2020. Placa de captura para transmissão de vídeo ao vivo. Conexões: 1 Entrada de Vídeo SDI; 1 Saída de Vídeo SDI; 1x saída de programa; 1x saída loop. Taxas SDI: 270Mb, 1.5G, 3G, 6G, 12G. 1 Entrada de Vídeo HDMI. 1 Saída de Vídeo HDMI. 1x saída loop. Entradas de Áudio Analógico: 1x XLR; 2 x RCA HiFi. HDMI 2.0: 1 x entrada, 1 x saída loop, (2 canais de áudio embutido). 1 Saída Webcam USB 2. Padrões de Vídeo para Streaming: 720p via USB Padrões De Vídeo HDMI. Padrões de Vídeo SD 525i59.94 NTSC, 625i50 PAL Padrões de Vídeo HD: 720p50, 720p59.94, 720p60, 1080p23.98, 1080p24, 1080p25, 1080p29.97, 1080p30, 1080p50, 1080p59.94, 1080p60 1080i50, 1080i59.94, 1080i60 Padrões de Vídeo Ultra HD: 2160p23.98, 2160p24, 2160p25, 2160p29.97, 2160p30, 2160p50, 2160p59.94, 2160p60 Padrões de Vídeo SD: 525i59.94 NTSC, 625i50 PAL Padrões de Vídeo HD: 720p50, 720p59.94, 720p60 1080p23.98, 1080p24, 1080p25, 1080p29.97, 1080p30, 1080p50, 1080p59.94, 1080p60 1080PsF23.98, 1080PsF24, 1080PsF25, 1080PsF29.97, 1080PsF30 1080i50, 1080i59.94, 1080i60 Buffer de quadro do hardware: Suporta qualquer driver de vídeo para webcam USB UVC e UAC. Captura Do Computador: Webcam USB para Mac, Windows, Linux e qualquer sistema operacional que suporta webcams HD 720p. Serviços e Software Compatíveis: YouTube Live, Facebook Live, Twitch.tv, Periscope, Skype, Open Broadcaster e XSplit Broadcaster. Requisitos De Potência: Fonte de Alimentação: 1 x 90 - 240 V AC Interna Consumo de Energia: 24 watts. Acompanha: Cartão SD com software e manual. Utilização associada ao Item 12. Igual ou similar ao modelo: Blackmagic Web Presenter. Certificado de garantia do fornecedor de, pelo menos, 12 meses.			
Quantidade:	3	Unidade de fornecimento:	Unidade
Local de Entrega:	Vide tabela abaixo		
		Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Valor Estimado		5.911,20	17.733,60

UASG	Local de Entrega	Quantidade
154811	Campus Pouso Alegre - IFSULDEMINAS	1
158304	Campus Machado - IFSULDEMINAS	1
154810	Campus Passos - IFSULDEMINAS	1

ITEM: 12

CATMAT: 138380	Tipo: Material Permanente		
Descrição: CAPTADOR DE VÍDEO E ÁUDIO, PLACA CONTROLADORA VIDEO			
Descrição Detalhada: Item 825 do PGC de 2020. Captador de vídeo e áudio, placa controladora vídeo. Permite a operação de uma placa de captura, como um switcher de 2 entradas de vídeo ao vivo. Exibe da pré-visualização do vídeo, medidores de áudio, entrada de vídeo, taxa de quadros e padrão do vídeo de entrada na USB. LCD colorido, um botão giratório e seis botões de controle, incluindo um controle de menu. Igual ou similar ao Blackmagic Design Teranex Mini Smart Panel. Certificado de garantia do fornecedor de, pelo menos, 12 meses. <i>Compatível com o Item 11.</i>			
Quantidade:	3	Unidade de fornecimento:	Unidade
Local de Entrega:	Vide tabela abaixo		
		Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)

Valor Estimado	1.103,33	3.309,99
----------------	----------	----------

UASG	Local de Entrega	Quantidade
154811	Campus Pouso Alegre - IFSULDEMINAS	1
158304	Campus Machado - IFSULDEMINAS	1
154810	Campus Passos - IFSULDEMINAS	1

Valor estimado total Grupo 03:	R\$ 21.043,59
--------------------------------	---------------

ITEM: 13

CATMAT: 150307	Tipo: Material Permanente		
Descrição: TELEPROMPTER, TELEPROMPTER			
Descrição Detalhada: Item 820 do PGC de 2020. Teleprompter profissional para estúdio 19" LED Bivolt 1. especificações: a) espelho cristal de 19" com tratamento óptico contra imagens duplicadas, construído em alumínio super leve, suportando todos os tamanhos de câmeras profissionais. b) exibidor de texto com monitor LED widescreen de 19" polegadas, pintura epóxi eletrostática e encaixe universal para todos os tripés da linha de vídeo. c) câmara escura com ajustes de altura e abas laterais que impeçam a invasão de luz do estúdio. d) software de edição e exibição de textos, ajustes de fonte (cor, tamanho e tipo), controle de velocidade de exibição; e) salvamento de programações diárias; f) espessura do espelho de até 2 mm, com ajustes de angulação do espelho, altura da câmera, proximidade da câmera, da base do espelho. Acompanha kit composto por: a) estrutura teleprompter; b) estrutura ótica; c) cabo de energia de, pelo menos, 1,8 metros tripolar com aterramento central; d) cabo SVGA com dupla blindagem de 10 m; e) manípulo para fixação de câmera; f) base estabilizadora; g) manual de montagem; h) software exibidor de textos para Windows; i) monitor de retorno LED 19' Widescreen incluso; j) capas protetoras; l) kit limpeza para cristal reflexivo; m) preparação para compra adicional de suporte de monitor frontal. Certificado de garantia do fornecedor de, pelo menos, 12 meses.			
Quantidade:	3	Unidade de fornecimento:	Unidade
Local de Entrega:	Vide tabela abaixo		
	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	
Valor Estimado	3.589,13	10.767,39	

UASG	Local de Entrega	Quantidade
154811	Campus Pouso Alegre - IFSULDEMINAS	1
158304	Campus Machado - IFSULDEMINAS	1
154810	Campus Passos - IFSULDEMINAS	1

GRUPO 04 (itens 14,15 e 16)

ITEM: 14

CATMAT: 150352	Tipo: Material Permanente		
Descrição: CÂMERA VÍDEO, CÂMERA VÍDEO			
Descrição Detalhada: Item 806 do PGC de 2020. Câmera de vídeo 4K DCI e UHD/Fotos de 8.8MP. Sensor MOS de 1/2,3". 2 Mecanismos de Processamento de Imagem. Lente Zoom Ótico 2x ou superior. Anéis de Íris, Zoom e Foco Individuais. O.I.S Motorizado, O.I.S Híbrido. LCD Touch Screen de 3,5" / EVF de 0,45". Grava no mínimo MP4, MOV, AVCHD em Cartões SDXC. Gravação de Fundo/Simultânea/Relay. Conectividade Wi-Fi / NFC . Enquadramento flexível com grande angular de 25 mm e zoom ótico de 24x. Objetiva com grande angular de 25 mm. Teleobjetiva de 600 mm com zoom de 24x ou superior. Zoom de 32x com resolução 4K e zoom de 48x com FHD. Detecção de rosto. Estabilização de imagem HYBRID de 5 eixos. Suporte Full HD de 10 bits a 59,94p/50p (100 Mbps) e gravação 4K a 29,97p/25p (200 Mbps) em cartão SD. Saída HDMI capaz de gravar ficheiros 4K/10 bits mesmo a 59,94p/50p. Transmissão em Full-HD. Módulo Wi-Fi incorporado. Conexões de Saída HDMI, SDI. Resolução 1080, 4K. Image Sensor 1-Chip 1/2.5" MOS Sensor. Manual. Garantia do fabricante. Igual ou similar à PANASONIC – HC-X2000.			
Quantidade:	4	Unidade de fornecimento:	Unidade
Local de Entrega:	Vide tabela abaixo		

	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Valor Estimado	24.663,33	98.653,32

UASG	Local de Entrega	Quantidade
154811	Campus Pouso Alegre - IFSULDEMINAS	1
158304	Campus Machado - IFSULDEMINAS	1
154810	Campus Passos - IFSULDEMINAS	1
158303	Campus Muzambinho - IFSULDEMINAS	1

ITEM: 15

CATMAT: 150012		Tipo: Material Permanente	
Descrição: CÂMERA FOTOGRÁFICA DIGITAL			
<p>Descrição Detalhada: Item 807 do PGC de 2020. Câmera Fotográfica DSLR • Corpo: - Sensor fotográfico CMOS de 24.2 megapixels. Gravação em cartão de memória SD/SDXC/SDHC. - Autofoco de no mínimo 40 pontos. - Visor ótico inteligente. - Gravação de vídeos Full HD 1080p em formato MOV ou MPEG-4 AVC/H.264. - Gravação de áudio em formato AAC. - Velocidade do obturados entre 30 a 1/8000 segundos. - ISO entre 100 e 16000 para fotos e 100 e 12800 para vídeos. - Disparos contínuos de até 7.0 fotos por segundo. - Opção de gravação de vídeo "Time-Lapse". - Dispositivo que garanta iluminação contínua. - Obturador com vida útil de no mínimo 100.000 cliques. - Saídas via HDMI, NFC, USB e Wi-Fi. - Monitor de LCD touch screen articulável de 3.0". - Flash Embutido. - Bateria com capacidade mínima para 860 disparos com o uso do visor ou 300 disparos pelo modo de visualização no monitor e gravação de vídeo de no mínimo 1 hora e 40 minutos. - Modo economia de energia configurável entre 1 e 15 minutos sem uso. - Kit composto por 3 cartões de memória, 3 Baterias de alta performance para no mínimo de 860 disparos, carregador de baterias, 1 case para transporte (corpo, objetivas, flash e carregador) e 1 Monopé retrátil para até 1,5 metro. • Objetiva grande angular zoom: - Lente tipo grande Angular / ultra grande angular. - Distância focal próxima: 0.24m / 0.79 ft. - Motor de foco ultrassônico. - Fator F-stop: f/3.5-4.5. - Distância focal de 10-22mm. - Tamanho do Filtro: 77mm. - Construção da lente com 13 elementos em 10 grupos. • Objetiva zoom: - Distância Focal próxima: 0.45m / 1.48 ft. - Motor de foco por motor DC. - Fator F-stop: f/3.5-5.6. - Distância focal de 18-200mm. - Lente tipo zoom. - Estabilizador de imagem. - Tamanho do Filtro: 72mm. - Construção da Lente com 16 elementos em 12 grupos. • Flash: - Cabeça do flash de zoom para 20-200mm. - Número Guia máximo de 60m em ISO 100. - Resistente a poeira. - Luz de AF auxiliar. - LCD para visualização e botão iluminado. - Suporte de filtro colorido para acoplar filtros de gelatina coloridos. - Funções pre programadas e funções pessoais. - Giro completo, 180° em qualquer direção. - Fonte de energia através de quatro pilhas tamanho AA. Corpo igual ou similar à Canon EOS 80D. Objetiva grande angular zoom igual ou similar à Canon EF-S 10-22mm f/3.5-4.5 USM. Objetiva zoom igual ou similar à Canon EF-S 18-200mm f/3.5-5.6 IS. Flash igual ou similar à Canon SPEEDLITE 600EX-RT. Garantia igual ou superior a 12 meses.</p>			
Quantidade:	4	Unidade de fornecimento:	Unidade
Local de Entrega:	Vide tabela abaixo		
	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	
Valor Estimado	20.825,42	83.301,68	

UASG	Local de Entrega	Quantidade
154811	Campus Pouso Alegre - IFSULDEMINAS	1
158304	Campus Machado - IFSULDEMINAS	2
154810	Campus Passos - IFSULDEMINAS	1

ITEM: 16

CATMAT: 26867		Tipo: Material Permanente	
Descrição: TRIPÉ			
<p>Descrição Detalhada: Item 821 do PGC de 2020. Tripé profissional com cabeça hidráulica (tripé + cabeça + bolsa), material alumínio, capacidade igual ou superior a 4kg, tamanho mínimo 77cm, tamanho máximo 160cm, 3 seções de pernas, cabeça 504 HD soft case SC-1 em nylon com alça de mão e de ombro, parafusos de 1/4' e 3/8', pés emborrachados antideslizantes F3 para se adequar às superfícies mais lisas, alcance de TILT +90° /-45°. <i>Compatível com o Item 14 e compatível com o Item 15.</i></p>			
Quantidade:	3	Unidade de fornecimento:	Unidade
Local de Entrega:	Vide tabela abaixo		

	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Valor Estimado	5.089,43	15.268,29

UASG	Local de Entrega	Quantidade
154811	Campus Pouso Alegre - IFSULDEMINAS	1
158304	Campus Machado - IFSULDEMINAS	1
154810	Campus Passos - IFSULDEMINAS	1

Valor estimado total Grupo 04:	R\$ 197.223,29
---------------------------------------	-----------------------

GRUPO 05 (itens 17 e 18)

ITEM: 17

CATMAT: 73180	Tipo: Material Permanente		
Descrição: Iluminador para filmagem, nome iluminador para filmagem			
Descrição Detalhada: Item 810 do PGC de 2020. ILUMINADOR LED PROFISSIONAL – 960 LEDS 1. ESPECIFICAÇÕES: A) MODELO: 58W TAMANHO DO PAINEL DE LED: 40 X 20 CM B) VOLTAGEM: DC 14.8V C) TEMPERATURA DE COR: 3200-5600K D) LUMEN: 6720LUX/M E) CRI: = 90 F) PESO DO ILUMINADOR C/ SUPORTE PARA TRIPÉ G) BANDOOR: 2,9 KG H) COMPRIMENTO DA FONTE: 2,4 M 2. ITENS INCLUSOS: A) 01 LED JYLED-1000S B) 01 SUPORTE PARA FIXAR O LED AO TRIPÉ C) 01 DIFUSOR BRANCO D) 01 FONTE DE ALIMENTAÇÃO E) 01 BOLSA. COMPATÍVEL COM O ITEM 18.			
Quantidade:	9	Unidade de fornecimento:	Unidade
Local de Entrega:	Vide tabela abaixo		
	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	
Valor Estimado	2.268,00	20.412,00	

UASG	Local de Entrega	Quantidade
154811	Campus Pouso Alegre - IFSULDEMINAS	2
158304	Campus Machado - IFSULDEMINAS	2
154810	Campus Passos - IFSULDEMINAS	2
158303	Campus Muzambinho - IFSULDEMINAS	3

ITEM: 18

CATMAT: 26867	Tipo: Material Permanente		
Descrição: TRIPÉ			
Descrição Detalhada: Item 822 do PGC de 2020. TRIPÉ PARA ILUMINAÇÃO 1. ESPECIFICAÇÕES: A) TRIPÉ EM ALUMÍNIO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR PRETA COM CONEXÕES EM NYLON B) PERNAS EM TUBO REDONDO COM 7/8" X 0,65M C) TERMINAL EM ROSCA MACHO DE 3/8" COM PINO 5/8" DE ENGATE RÁPIDO; D) 4 ESTÁGIOS; E) ALTURA MÁXIMA 3,65M X ALTURA MÍNIMA 1,03M. PESO APROXIMADO: 1,45 KG. COMPATÍVEL COM O ITEM 17.			
Quantidade:	9	Unidade de fornecimento:	Unidade
Local de Entrega:	Vide tabela abaixo		
	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	
Valor Estimado	412,51	3.712,59	

UASG	Local de Entrega	Quantidade
154811	Campus Pouso Alegre - IFSULDEMINAS	2
158304	Campus Machado - IFSULDEMINAS	2
154810	Campus Passos - IFSULDEMINAS	2
158303	Campus Muzambinho - IFSULDEMINAS	3

Valor estimado total Grupo 05:	R\$ 24.124,59
---------------------------------------	----------------------

ITEM: 19

CATMAT: 150165	Tipo: Material de Consumo		
Descrição: REFLETOR, NOME REFLETOR			

Descrição Detalhada: Item 815 do PGC de 2020. REBATEDOR, FORMATO RETANGULAR 7 EM 1, DIMENSÕES 1,20X1,80M, CAPA COM ZÍPER PARA VESTIR NO DIFUSOR DOBRÁVEL, UM DIFUSOR, UM LADO PRATEADO, UM LADO DOURADO, UM LADO BRANCO, UM LADO PRETO, UM LADO VERDE, UM LADO AZUL, SACOLA PARA TRANSPORTE.			
Quantidade:	4	Unidade de fornecimento:	Unidade
Local de Entrega:	Vide tabela abaixo		
		Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Valor Estimado		315,86	1.263,44

UASG	Local de Entrega	Quantidade
154811	Campus Pouso Alegre - IFSULDEMINAS	1
158304	Campus Machado - IFSULDEMINAS	1
154810	Campus Passos - IFSULDEMINAS	1
158303	Campus Muzambinho - IFSULDEMINAS	1

1.5. Muitas vezes, o Sistema Integrado de Descentralização de Crédito (SIDE), através do qual são lançados os produtos constantes no Anexo I do Edital de licitação para disponibilizar inclusão da proposta por parte dos fornecedores, não possui descrição compatível com a dos produtos a serem adquiridos; por isso, são registrados utilizando-se sinônimos, genéricos ou similares. Deve ser considerada, sempre, a descrição completa dos produtos, constante neste Termo de Referência.

1.6. A Cotação de preços, unitários e totais, deve ser feita em moeda nacional, em algarismo numérico e por extenso, com, no máximo, 02 (duas) casas decimais após a vírgula (ex: R\$ 0,01), observando-se as especificações necessárias, presumindo-se, conforme exigências do Edital, estarem inclusos os encargos que incidem ou venham a incidir sobre o objeto licitado, incluindo-se, todas as despesas que influam no custo, tais como: impostos, taxas, transportes, entrega no local, seguros, encargos fiscais e os demais ônus diretos.

1.7. Serão aceitos somente itens que tenham sua descrição completa. Descrição incompleta será entendida como em desacordo com o solicitado.

1.8. O Pregoeiro poderá solicitar que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 5 (cinco) dias úteis contados da solicitação.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Quais os motivos que geraram a necessidade da aquisição ou contratação?

2.1.1. Considerando a situação de pandemia do Coronavírus disease (COVID-19), declarada pela Organização Mundial da Saúde e a necessidade da instituição ofertar as aulas de forma remota, identificamos a necessidade de antecipar a montagem do estúdio para a gravação de vídeo aulas e transmissão ao vivo de aulas, palestras, mesas redondas e outras atividades de ensino, bem como, viabilização de infraestrutura para atendimento ao Programa de Apoio à Institucionalização da Educação a Distância no IFSULDEMINAS, PROEAD, Resolução 40/2019.

2.2. Quais os objetivos, metas e benefícios a serem atendidos?

2.2.1. O objetivo é assegurar o acesso ao ensino de forma remota com qualidade; ampliar a oferta de vagas de cursos EAD, melhorando, assim, os seus recursos didáticos-pedagógicos, bem como para atender outros setores que demandarem produções audiovisuais.

2.3. Justifique os quantitativos solicitados?

2.3.1. Os equipamentos solicitados são necessários para a montagem de 1 estúdio para gravação de aulas e transmissão ao vivo de aulas, mesas redondas, eventos científicos, tecnológicos e de extensão.

2.4. Quais os impactos do não atendimento?

2.4.1. Dificultará a produção de vídeos com alta qualidade para o apoio didático-pedagógico, causando o comprometimento da qualidade do ensino.

2.5. Foi considerado aspectos sustentáveis na solicitação? Quais?

2.5.1. Os itens listados apenas são produzidos em materiais processados industrialmente e não sustentáveis, a saber: componentes eletrônicos, plástico e metal. Por isso, os aspectos sustentáveis não puderam ser considerados nesta solicitação. Os aspectos sustentáveis da referida aquisição diz respeito à forma de uso e não propriamente aos equipamentos.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

- 3.1. Os objetos serem adquiridos são considerados como bens comuns.
- 3.2. São considerados comuns, pois é possível sua definição de seus padrões de desempenho e qualidade objetivamente no ato convocatório, por meio de especificações usuais do mercado em que se inserem.
- 3.3. Em decorrência, o enquadramento da propositura de licitação se dá na modalidade pregão, na forma eletrônica, com fundamento nos termos do paragrafo único, do art. 1º, da Lei nº 10.520/2002, bem como no paragrafo 1º, do art. 1º e inciso II, do art. 3º, do Decreto nº 10.024/2019.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. O prazo de entrega dos materiais é até 20 (vinte) dias úteis, contados do envio da Nota de Empenho e/ou Ordem de Fornecimento, em remessa única, nos seguintes endereços:

4.1.1. **Campus Pouso Alegre do IFSULDEMINAS**, situado na Avenida Maria da Conceição Santos nº 900, bairro Parque Real, CEP: 37.560-260, Pouso Alegre - MG. Devido ao trabalho remoto, em decorrência da pandemia pela Covid-19, a empresa deverá entrar em contato com a Coordenação de Infraestrutura e Serviços do Campus Pouso Alegre previamente para efetuar a entrega do material no Campus Pouso Alegre. E-mail: infraestrutura.pousoalegre@ifsuldeminas.edu.br.

4.1.2. **Campus Muzambinho do IFSULDEMINAS** – Endereço: Estrada de Muzambinho KM 35 – Bairro Morro Preto – CEP: 37890-000, Muzambinho-MG. Setor de Patrimônio - Telefone (35) 3571.5068/5104. O Horário de Atendimento é das 07h às 11h e das 13h às 17h.

4.1.3. **Campus Machado do IFSULDEMINAS** - Endereço: Rodovia Machado/Paraguaçu, km 3, s/nº, Bairro Santo Antônio II, Machado-MG. Setor de Almoxarifado - Telefone: (35) 3295-9715. Horário: Das 7 às 17 horas.

4.1.4. **Campus Passos do IFSULDEMINAS** - Endereço: Rua da Penha, 290, Bairro: Penha II, CEP: 37.903-070 - Passos-MG. Setor de Almoxarifado e Patrimônio - Telefone Geral: (35) 3526-4856. Horário: das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00.

4.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta..

4.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades..

4.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.6. Somente serão aceitos itens novos, embalados e em perfeito estado de conservação.

4.7. O descarregamento do produto ficará a cargo do fornecedor, devendo ser providenciada a mão de obra necessária.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português conforme o caso, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

6.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na Minuta de Contrato quando for o caso;

6.1.7. prestar todo o suporte solicitado, sem ônus para a CONTRATANTE, seja ele via telefone ou através de correio eletrônico;

6.1.8. garantir a titularidade de todo e qualquer direito de propriedade industrial envolvido nos bens, assumindo a responsabilidade por eventuais ações e/ou reclamações, de modo a assegurar à CONTRATANTE a plena utilização dos bens adquiridos ou a respectiva indenização;

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicadas pelo contratado.

10.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018..

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I =	(6 / 100)	I = 0,00016438
		365	TX = Percentual da taxa anual = 6%

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

11.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

11.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

11.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

11.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

11.1.5. cometer fraude fiscal;

11.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

11.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

11.2.2. multa moratória de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

11.2.3. multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

11.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

11.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos; Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

11.2.6. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

11.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 11.1 deste Termo de Referência

11.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

11.3. As sanções previstas nos subitens 11.2.1, 11.2.5, 11.2.6 e 11.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA concomitante a multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.;

11.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

11.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

11.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

11.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

11.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

11.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

11.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou

estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

11.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

11.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

11.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

12. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

12.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 583.519,97 (quinhentos e oitenta e três mil, quinhentos e dezenove reais e noventa e sete centavos).

12.2. O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisas de mercado e mediante consulta ao Subsistema de Preços Praticados – SISPP do SIASG, conforme o caso.

13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1. De acordo com § 2, Art. 7 do Decreto nº 7.892/2013: “Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil”, portanto as informações orçamentárias serão informadas no momento da eventual formalização da aquisição dos materiais.

14. ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

14.1. O presente Termo de Referência foi elaborado pelo Requirante, auxiliado pela Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos, estando em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis e com o interesse e a conveniência da Administração, sendo submetido à consideração e aprovação das autoridades competentes.

Pouso Alegre – MG, 14 de outubro de 2020.

(assinatura eletrônica)

Eliane Silva Ribeiro
Requirante

Aprovo:

Alexandre Fieno da Silva
Diretor Geral Substituto
Campus Pouso Alegre

Documento assinado eletronicamente por:

- Alexandre Fieno da Silva, DIRETOR - SUB-CHEFIA - POA, em 14/10/2020 16:39:44.
- Eliane Silva Ribeiro, ADMINISTRADOR, em 14/10/2020 15:10:48.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/10/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 95727
Código de Autenticação: 2fa15b8ca3



ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
[em papel personalizado da empresa]

Pregão Eletrônico nº02/2020

Processo nº 23502.000579.2020-15

Razão Social:

CNPJ/MF:

Inscrição Estadual:

Endereço:

Cidade/UF:

CEP:

Telefone/Fax:

E-mail:

Dados Bancários: *[banco, agência e conta-corrente]*

Item	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor total R\$
xxx	xxx	xxx	xxx	xxx
Marca: xxx				
Fabricante: xxx				
Modelo/Versão: xxx				
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: xxx				

Prazo de validade da proposta: XX (xxxxx) dias. *[mínimo de 60 (sessenta) dias]*

_____, ____ de _____ de 2020
[Local e data]

Nome *[*Representante Legal]*

RG *[nº]*

CPF/MF *[nº]*

[Se o representante legal não for componente do quadro societário, munido de poderes de administração, deverá apresentar com o presente modelo de proposta, o respectivo instrumento de procuração, por meio do qual se possa aferir com segurança ser ele o detentor dos poderes de representação da empresa.]*

Anexo II

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS *INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS* *CAMPUS POUSO ALEGRE*

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **N.º xx/2020**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POUSO ALEGRE, com sede na Avenida Maria da Conceição Santos, 900 – Parque Real na cidade de Pouso Alegre, MG, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.648.539/0008/81 neste ato representado pela Diretora Geral prof. Mariana Felicetti Rezende, nomeada pela Portaria Ministerial nº 1.193 de 02 de Agosto de 2018, inscrita no CPF nº 050.285-956-31, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 02/2020**, processo administrativo n.º **23502.000579.2020-15**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **a eventual aquisição de equipamentos para o estúdio de gravação de aulas de EAD do Campus Pouso Alegre do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais (IFSULDEMINAS)** especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº 02/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. por razão de interesse público; ou

4.9.2. a pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.3. *A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.*

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas (2) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada ao fornecedor.

Pouso Alegre, xx dexxxxxxxxxx de 2020.

Contratante:

Contratada:

*Mariana Felicetti Rezende
Diretora Geral
Instituto Federal de Educação, Ciência e
Tecnologia do Sul de Minas Gerais*

Empresa



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
IFSULDEMINAS - Campus Pouso Alegre
Avenida Maria da Conceição Santos, 900, Parque Real, Pouso Alegre / MG, CEP 37.560-260 - Fone: (35) 3427-6600

ETP 1/2020 - POA-GAB/POA/IFSULDEMINAS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

DEMANDA Nº 1 /2020: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAL PARA ESTÚDIO DE GRAVAÇÃO

HISTÓRICO DE VERSÕES

Data	Versão	Descrição	Autor
27/08/2020	01	Requisição de equipamentos para estúdio de gravação para CEAD	Equipe Coordenadoria de Educação a Distância

1 – DEFINIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES DE NEGÓCIO

1.1 - IDENTIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES DO NEGÓCIO

Montagem de estúdio para gravação de aulas para os cursos ofertados na modalidade EAD ou na modalidade semipresencial, bem como para os cursos presenciais ofertados de maneira remota no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - IFSULDEMINAS Campus Pouso Alegre, garantindo a realização das atividades pedagógicas com qualidade.

1.2 - IDENTIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES TECNOLÓGICAS

Suportar as necessidades pedagógicas por meio de tecnologias audiovisuais adequadas às demandas de ensino, no contexto de ampliação das atividades de forma remota.

2 – ESTIMATIVA DE DEMANDA

A estimativa da demanda, cujos quantitativos estão registrados no item 6 deste documento, foi apurada através de estudo realizado pela Coordenadoria de Educação a Distância do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - Campus Pouso Alegre e trata-se da quantidade e especificidade necessária à implantação de um estúdio de gravação.

Os equipamentos requisitados caracterizam-se como investimento, visto a relevância em termos de custo.

3 – ANÁLISE DE SOLUÇÕES

3.1 - SOLUÇÕES IDENTIFICADAS

Os objetos desta demanda são caracterizados como de natureza comum, visto que são oferecidos por diversos fornecedores e facilmente comparáveis entre si, permitindo a decisão de compra pelo critério do menor preço, por meio de especificações usuais praticadas no mercado. Sendo assim, os objetos desta demanda

enquadram-se como bens e serviços comuns, nos termos do parágrafo único do artigo 1º da Lei 10.520/02 e o parágrafo segundo ao artigo 2º do Decreto 5.450/05, por possuir padrões de desempenho e características gerais e especificações usualmente encontradas no mercado.

Foram identificadas as seguintes soluções:

- 1) Contratação de serviço de outsourcing de equipamentos;
- 2) Aquisição de equipamentos.

3.2 - ANÁLISE COMPARATIVA DAS SOLUÇÕES IDENTIFICADAS

No mercado não há distinção entre outsourcing, locação de hardware as service (HaaS), e pode-se tratar como apenas locação.

Este serviço consiste na contratação de fornecedor externo que se responsabiliza por disponibilizar os equipamentos demandados, a custo fixo mensal, não sendo necessária a aquisição dos equipamentos, de prestação de serviços de garantia e de manutenção e suporte técnico ou com outros serviços adicionais como, por exemplo, gerenciamento dos equipamentos fornecidos e inventários de hardware e de software.

Sendo os equipamentos do próprio Campus tanto a movimentação dos itens dentro do próprio Campus como a cessão para outras unidades podem ser autorizadas de forma mais rápida, permitindo uma otimização do uso dos equipamentos, porém, o fornecimento dos equipamentos por terceiros inviabiliza a otimização do uso dos equipamentos do estúdio, em virtude de restrições contratuais.

4 - REGISTRO DAS SOLUÇÕES CONSIDERADAS INVIÁVEIS

Contratação de serviço de outsourcing de equipamentos: o fornecimento dos equipamentos por terceiros inviabiliza a otimização do uso dos equipamentos do estúdio, em virtude de restrições contratuais.

5 - DISPONIBILIDADE DA SOLUÇÃO A CONTRATAR

Conforme registrado no item 3.1, os objetos desta demanda são caracterizados como de natureza comum, visto que são oferecidos por diversos fornecedores e facilmente comparáveis entre si, permitindo a decisão de compra pelo critério do menor preço, por meio de especificações usuais praticadas no mercado. Sendo assim, quanto a aquisição de novos equipamentos tem-se que:

- existem diversas alternativas de mercado;
- muitos órgãos da administração pública necessitam e utilizam estes objetos;
- Não há necessidade de adequação dos ambientes de trabalho, visto que os recursos de rede, energia, espaço e móveis já estão disponíveis;
- os objetos serão adquiridos na forma de bens e, quando aplicável, com serviços de garantia e de suporte técnico.

6 - ESPECIFICAÇÃO DA SOLUÇÃO A CONTRATAR

O mercado apresenta grande diversidade de modelos, fabricantes e marcas dos equipamentos listados na tabela seguir, que conseguiriam atender de forma satisfatória a demanda existente no Campus Pouso Alegre.

Assim, a seguir são especificadas as características básicas necessárias para cada item da demanda tecnológica, na qual também constam o id do PGC 2020-2021 do campus:

ITEM: 6.1	
CATMAT: 150289	TIPO: Material Permanente
Descrição do CATMAT: MESA AUDIO, NOME MESA AUDIO	
Descrição detalhada: Mesa de Som Digital • 32 canais de entrada. • 8 canais auxiliares. • 16 Mix Buss e seis matrizes. • 8 efeitos internos. • Possibilidade de gravação para até 100 cenas em memória interna. •	

Taxa de 24-bit @ 44,1 / 48 kHz para processamento digital. • 16 entradas de áudio com nível de microfone / linha via conector XLR. • 8 saídas de linha auxiliares via conectores XLR. • 6 entradas auxiliares via conectores 1/4" (P10). • 2 saída de monitoramento para fone de ouvido via conector 1/4" (P10) estéreo. • Porta de Expansão via placa I/O para até 32 canais. • MIDI In / Out 1/1. • Porta Ethernet 1 x RJ45 para controle remota. • Porta USB 1 x USB 2.0 tipo A para importação e exportação de áudio e dados. • Impedância de saída nos conectores XLR de 75 ohms balanceados ou não. • LCD de 7 " com resolução de 800 x 480, 262k cores TFT. • Tela LCD 128 x 64 LCD com retroiluminação RGB cor da mesa. • Alimentação 100 a 240 Volts (50/60 Hz). • Consumo de energia 120 W. Referência: Behringer X32 Compact ou similar

Unidade de fornecimento: unidade.

Campus	Quantidade	PAC/PGC
Pouso Alegre	1	811

ITEM: 6.2

CATMAT: 150225 **TIPO:** Material Permanente

Descrição do CATMAT: CAIXA SOM, NOME CAIXA SOM

Descrição detalhada: Par de caixa de som ativa com potência de 2x21 watts RMS ou superior (total 42 W RMS ou superior). • Blindagem contra interferência eletromagnética. • Autofalante de 4 polegadas. • Impedância do autofalante de 6 ohms. • Tweeter de 0,5 polegadas. • Impedância do tweeter de 4 ohms. • Faixa de frequência entre 80 Hz e 18kHz. • Entrada de áudio estéreo via conector RCA (dupla) • Entrada de energia elétrica entre 90 e 240 volts corrente alternada. Inclui os seguintes itens: 01-Coluna Passiva; 01-Coluna Ativa; 01-Controle Remoto; 01-Cabo p2(3.5mm)- RCA; 01-Cabo Dual RCA; 01-Manual de Instruções. Garantia de, no mínimo, 3 meses. Referência: EDIFIER R1280T 2.0 42W RMS ou similar.

Unidade de fornecimento: par.

Campus	Quantidade	PAC/PGC
Pouso Alegre	2	805

ITEM: 6.3

CATMAT: 382960 **TIPO:** Material Permanente

Descrição do CATMAT: Cabo áudio e vídeo, aplicação: microfone, tipo cabo: blindado e balanceado

Descrição detalhada: Cabo áudio e vídeo balanceado,conectores XLR Fêmea/XLR Macho, montado, material condutor cobre, material isolamento condutor PVC, aplicação microfone, material cobertura PVC emborrachado, comprimento 10 m. Igual ou similar cabo XLR Santo Ângelo.

Unidade de fornecimento: unidade.

Campus	Quantidade	PAC/PGC
Pouso Alegre	1	826

ITEM: 6.4

CATMAT: 44032 **TIPO:** Material Permanente

Descrição do CATMAT: MICROFONE, MICROFONE

Descrição detalhada: Microfone de Mão sem Fio • Microfone bastão Padrão tipo cardioide, com cápsula intercambiável. • Seleção de função mudo no transmissor. • Função controle de nível de potência no transmissor. • Transmissor com antena tipo 1/4 de onda. • Largura de banda de frequência UHF de 42MHz, possibilitando 1680 frequências sintonizáveis. • Sistema de varredura de frequência, possibilitando escolha de frequências disponíveis. • Sincronismo entre transmissor e receptor via interface infravermelho. • Display iluminado no transmissor e receptor. • Função autobloqueio para evitar desligamento acidental do microfone. • Função Mute programável. • Indicador de quatro etapas da bateria no transmissor e receptor. • Equalizador integrado. • Resposta de frequência de áudio entre as faixas de 25 e 18kHz. • Capsula do microfone com frequência entre 80 Hz e 18 kHz. • Relação sinal-ruído maior que 110 dBA. • Saídas de áudio balanceadas no receptor via conectores XLR e 1/4 (P10). • Alimentação do transmissor por duas baterias

AA de 1.5 volts e do receptor por fonte externa de 12 volts. • Receptor por possibilidade de montagem em racks padrão 19" e com duas antenas com conexão BNC. Compatível com Item 5. Referência: Sennheiser Ew-135 G3 ou similar.

Unidade de fornecimento: unidade.

Campus	Quantidade	PAC/PGC
Pouso Alegre	2	812

ITEM: 6.5		
CATMAT: 150243	TIPO: Material Permanente	
Descrição do CATMAT: Suporte microfone, nome suporte microfone		
Descrição detalhada: Pedestal para microfone, material aço reforçado, pés dobráveis, rosca 5/8 e 3/8, barra dupla.Compatível com Item 4.		
Unidade de fornecimento: unidade.		
Campus	Quantidade	PAC/PGC
Pouso Alegre	1	817

ITEM: 6.6		
CATMAT: 44032	TIPO: Material Permanente	
Descrição do CATMAT: MICROFONE, MICROFONE		
Descrição detalhada: MICROFONE BOMM-Especificações: Microfone Condensador Uni-Ultra-Direcional Impedância: 1KHz para curta distância, 2.3KHz para longa Frequência de Resposta: 100Hz - 16000Hz Sensibilidade: -5-10 MV/PA para curta distância, 10-15 MV/PA para longa Power: DC 1.5V. Compatível com Item 7.		
Unidade de fornecimento: unidade.		
Campus	Quantidade	PAC/PGC
Pouso Alegre	2	813

ITEM: 6.7		
CATMAT: 150243	TIPO: Material Permanente	
Descrição do CATMAT: Suporte microfone, nome suporte microfone		
Descrição detalhada: Vara para microfone profissional, boompole, com cabo XLR embutido, comprimento entre 3 m e 3,25 m. Acompanha estojo para acondicionamento. Compatível com o Item 6.		
Unidade de fornecimento: unidade.		
Campus	Quantidade	PAC/PGC
Pouso Alegre	1	818

ITEM: 6.8		
CATMAT: 44032	TIPO: Material Permanente	
Descrição do CATMAT: MICROFONE, MICROFONE		
Descrição detalhada: MICROFONE LAPELA 1. ESPECIFICAÇÕES: A) SISTEMA DE MICROFONE DE LAPELA BODYPACK SEM FIO DIGITAL INTEGRADO; B) INTEGRATED DIGITAL PORTABLE WIRELESS RECEIVER C) INTEGRATED DIGITAL WIRELESS BODYPACK TRANSMITTER WITH LAVALIER MICROPHONE D) ECM-V1BMP - MICROFONE DE LAPELA CONDENSADOR DE ELETRETO PARA TRANSMISSORES E) UWP CLIPE DE SUPORTE DO MICROFONE F) WINDSCREEN DO MICROFONE G) 2 X CLIPE DE CINTO ADAPTADOR DE MONTAGEM DE SAPATA (RECEPTOR) H) CABO DE SAÍDA DE MINI DE 1/8" (3,5MM) PARA MINI I) CABO DE SAÍDA DE MINI DE 1/8" (3,5MM) PARA XLR.		
Unidade de fornecimento: unidade.		

Campus	Quantidade	PAC/PGC
Pouso Alegre	4	814

ITEM: 6.9		
CATMAT: 20583	TIPO: Material Permanente	
Descrição do CATMAT: FONE OUVIDO, NOME FONE DE TODOS OS TIPOS		
<p>Descrição detalhada: Fone de Ouvido • Tipo supra auricular. • Autofalante de 5 centímetros. • Potência de entrada máxima permitida de 0,5 watts. • Abrangência de frequência na faixa entre 15 a 20 kHz. • SPL de 112dB. • Impedância de 32 ohms para o conector de entrada. • Cabo estéreo de 3 metros com conector P2. • Sistema de isolamento para som externo. • Adaptador de P2 para P10. Referência: AKG K182 ou similar.</p>		
Unidade de fornecimento: unidade.		
Campus	Quantidade	PAC/PGC
Pouso Alegre	2	809

ITEM: 6.10		
CATMAT: 43729	TIPO: Material Permanente	
Descrição do CATMAT: Gravador, reproduzidor, gravador reproduzidor som e imagem - vídeo.		
<p>Descrição detalhada: Switcher de vídeo 1. especificações: a) 4 entradas SDI e 4 entradas HDMI. b) permite transmissão de produções ao vivo. c) conexões 3G-SDI, compatível com todos formatos de vídeos SDI SD, HD e 3G. Referência: Swtcher Blackmagic ATEM Television Studio PRO 4K ou similar.</p>		
Unidade de fornecimento: unidade.		
Campus	Quantidade	PAC/PGC
Pouso Alegre	1	819

ITEM: 6.11		
CATMAT: 140317	TIPO: Material Permanente	
Descrição do CATMAT: CONVERSOR VÍDEO, NOME CONVERSORA VIDEO		
<p>Descrição detalhada: Placa de captura para transmissão de vídeo ao vivo. Conexões: 1 Entrada de Vídeo SDI; 1 Saída de Vídeo SDI; 1x saída de programa; 1x saída loop. Taxas SDI: 270Mb, 1.5G, 3G, 6G, 12G. 1 Entrada de Vídeo HDMI. 1 Saída de Vídeo HDMI. 1x saída loop. Entradas de Áudio Analógico: 1x XLR; 2 x RCA HiFi. HDMI 2.0: 1 x entrada, 1 x saída loop, (2 canais de áudio embutido). 1 Saída Webcam USB 2. Padrões de Vídeo para Streaming: 720p via USB Padrões De Vídeo HDMI. Padrões de Vídeo SD 525i59.94 NTSC, 625i50 PAL Padrões de Vídeo HD: 720p50, 720p59.94, 720p60, 1080p23.98, 1080p24, 1080p25, 1080p29.97, 1080p30, 1080p50, 1080p59.94, 1080p60 1080i50, 1080i59.94, 1080i60 Padrões de Vídeo Ultra HD: 2160p23.98, 2160p24, 2160p25, 2160p29.97, 2160p30, 2160p50, 2160p59.94, 2160p60 Padrões de Vídeo SD: 525i59.94 NTSC, 625i50 PAL Padrões de Vídeo HD: 720p50, 720p59.94, 720p60 1080p23.98, 1080p24, 1080p25, 1080p29.97, 1080p30, 1080p50, 1080p59.94, 1080p60 1080PsF23.98, 1080PsF24, 1080PsF25, 1080PsF29.97, 1080PsF30 1080i50, 1080i59.94, 1080i60 Buffer de quadro do hardware: Suporta qualquer driver de vídeo para webcam USB UVC e UAC. Captura Do Computador: Webcam USB para Mac, Windows, Linux e qualquer sistema operacional que suporta webcams HD 720p. Serviços e Software Compatíveis: YouTube Live, Facebook Live, Twitch.tv, Periscope, Skype, Open Broadcaster e XSplit Broadcaster. Requisitos De Potência: Fonte de Alimentação: 1 x 90 - 240 V AC Interna Consumo de Energia: 24 watts. Acompanha: Cartão SD com software e manual. Utilização associada ao Item 12. Igual ou similar ao modelo: Blackmagic Web Presenter. Certificado de garantia do fornecedor de, pelo menos, 12 meses.</p>		
Unidade de fornecimento: unidade.		
Campus	Quantidade	PAC/PGC
Pouso Alegre	1	824

ITEM: 6.12		

CATMAT: 138380		TIPO: Material Permanente
Descrição do CATMAT: Captador de vídeo e áudio, placa controladora vídeo		
<p>Descrição detalhada: Captador de vídeo e áudio, placa controladora vídeo. Permite a operação de uma placa de captura, como um switcher de 2 entradas de vídeo ao vivo. Exibe da pré visualização do vídeo, medidores de áudio, entrada de vídeo, taxa de quadros e padrão do vídeo de entrada na USB. LCD colorido, um botão giratório e seis botões de controle, incluindo um controle de menu. Utilização associada ao Item 11. Igual ou similar ao Blackmagic Design Teranex Mini Smart Panel. Certificado de garantia do fornecedor de, pelo menos, 12 meses.</p>		
Unidade de fornecimento: unidade.		
Campus	Quantidade	PAC/PGC
Pouso Alegre	1	825

ITEM: 6.13		
CATMAT: 150307		TIPO: Material Permanente
Descrição do CATMAT: Teleprompter, teleprompter		
<p>Descrição detalhada: Teleprompter profissional para estúdio 19" LED Bivolt 1. especificações: a) espelho cristal de 19" com tratamento óptico contra imagens duplicadas, construído em alumínio super leve, suportando todos os tamanhos de câmeras profissionais. b) exibidor de texto com monitor LED widescreen de 19" polegadas, pintura epóxi eletrostática e encaixe universal para todos os tripés da linha de vídeo. c) câmara escura com ajustes de altura e abas laterais que impeçam a invasão de luz do estúdio. d) software de edição e exibição de textos, ajustes de fonte (cor, tamanho e tipo), controle de velocidade de exibição; e) salvamento de programações diárias; f) espessura do espelho de até 2 mm, com ajustes de angulação do espelho, altura da câmera, proximidade da câmera, da base do espelho. Acompanha kit composto por: a) estrutura teleprompter; b) estrutura ótica; c) cabo de energia de, pelo menos, 1,8 metros tripolar com aterramento central; d) cabo SVGA com dupla blindagem de 10 m; e) manípulo para fixação de câmera; f) base estabilizadora; g) manual de montagem; h) software exibidor de textos para Windows; i) monitor de retorno LED 19" Widescreen incluso; j) capas protetoras; l) kit limpeza para cristal reflexivo; m) preparação para compra adicional de suporte de monitor frontal. Certificado de garantia do fornecedor de, pelo menos, 12 meses.</p>		
Unidade de fornecimento: unidade.		
Campus	Quantidade	PAC/PGC
Pouso Alegre	1	820

ITEM: 6.14		
CATMAT: 150352		TIPO: Material Permanente
Descrição do CATMAT: CÂMERA VÍDEO, CÂMERA VÍDEO		
<p>Descrição detalhada: Câmera de vídeo 4K DCI e UHD/Fotos de 8.8MP. ensor MOS de 1/2,3". 2 Mecanismos de Processamento de Imagem. Lente Zoom Ótico 2x ou superior. Anéis de Íris, Zoom e Foco Individuais. O.I.S Motorizado, O.I.S Híbrido. LCD Touch Screen de 3,5" / EVF de 0,45". Grava no mínimo MP4, MOV, AVCHD em Cartões SDXC. Gravação de Fundo/Simultânea/Relay. Conectividade Wi-Fi / NFC . Enquadramento flexível com grande angular de 25 mm e zoom ótico de 24x. Objetiva com grande angular de 25 mm. Teleobjetiva de 600 mm com zoom de 24x ou superior. Zoom de 32x com resolução 4K e zoom de 48x com FHD. Detecção de rosto. Estabilização de imagem HYBRID de 5 eixos. Suporte Full HD de 10 bits a 59,94p/50p (100 Mbps) e gravação 4K a 29,97p/25p (200 Mbps) em cartão SD. Saída HDMI capaz de gravar ficheiros 4K/10 bits mesmo a 59,94p/50p. Transmissão em Full-HD. Módulo Wi-Fi incorporado. Conexões de Saída HDMI, SDI. Resolução 1080, 4K. Image Sensor 1-Chip 1/2.5" MOS Sensor. Manual. Garantia do fabricante. Referência: Igual à PANASONIC – HC-X2000 ou similar.</p>		
Unidade de fornecimento: unidade.		
Campus	Quantidade	PAC/PGC
Pouso Alegre	1	806

ITEM: 6.15		
CATMAT: 150012		TIPO: Material Permanente

Descrição do CATMAT: CÂMERA FOTOGRAFICA DIGITAL, CÂMERA FOTOGRAFICA DIGITAL

Descrição detalhada: Câmera Fotográfica DSLR • Corpo: - Sensor fotográfico CMOS de 24.2 megapixels. Gravação em cartão de memória SD/SDXC/SDHC. - Autofoco de no mínimo 40 pontos. - Visor ótico inteligente. - Gravação de vídeos Full HD 1080p em formato MOV ou MPEG-4 AVC/H.264. - Gravação de áudio em formato AAC. - Velocidade do obturados entre 30 a 1/8000 segundos. - ISO entre 100 e 16000 para fotos e 100 e 12800 para vídeos. - Disparos contínuos de até 7.0 fotos por segundo. - Opção de gravação de vídeo "Time-Lapse". - Dispositivo que garanta iluminação contínua. - Obturador com vida útil de no mínimo 100.000 cliques. - Saídas via HDMI, NFC, USB e Wi-Fi. - Monitor de LCD touch screen articulável de 3.0". - Flash Embutido. - Bateria com capacidade mínima para 860 disparos com o uso do visor ou 300 disparos pelo modo de visualização no monitor e gravação de vídeo de no mínimo 1hora e 40 minutos. - Modo economia de energia configurável entre 1 e 15 minutos sem uso. - Kit composto por 3 cartões de memória, 3 Baterias de alta performance para no mínimo de 860 disparos, carregador de baterias, 1 case para transporte (corpo, objetivas, flash e carregador) e 1 Monopé retrátil para até 1,5 metro. • Objetiva grande angular zoom: - Lente tipo grande Angular / ultra grande angular. - Distância focal próxima: 0.24m / 0.79 ft. - Motor de foco ultrassônico. - Fator F-stop: f/3.5-4.5. - Distância focal de 10-22mm. - Tamanho do Filtro: 77mm. - Construção da lente com 13 elementos em 10 grupos. • Objetiva zoom: - Distância Focal próxima: 0.45m / 1.48 ft. - Motor de foco por motor DC. - Fator F-stop: f/3.5-5.6. - Distância focal de 18-200mm. - Lente tipo zoom. - Estabilizador de imagem. - Tamanho do Filtro: 72mm. - Construção da Lente com 16 elementos em 12 grupos. • Flash: - Cabeça do flash de zoom para 20-200mm. - Número Guia máximo de 60m em ISO 100. - Resistente a poeira. - Luz de AF auxiliar. - LCD para visualização e botão iluminado. - Suporte de filtro colorido para acoplar filtros de gelatina coloridos. - Funções pre programadas e funções pessoais. - Giro completo, 180° em qualquer direção. - Fonte de energia através de quatro pilhas tamanho AA. Referência corpo: Canon EOS 80D ou similar. Referência objetiva grande angular zoom: Canon EF-S 10-22mm f/3.5-4.5 USM ou similar. Referência objetiva zoom: Canon EF-S 18-200mm f/3.5-5.6 IS ou similar. Referência flash: Canon SPEEDLITE 600EX-RT ou similar. Garantia igual ou superior a 12 meses.

Unidade de fornecimento: unidade.

Campus	Quantidade	PAC/PGC
Pouso Alegre	1	807

ITEM: 6.16

CATMAT: 26867 **TIPO:** Material Permanente

Descrição do CATMAT: TRIPÉ, TRIPE

Descrição detalhada: Tripé profissional com cabeça hidráulica (tripé + cabeça + bolsa), material alumínio, capacidade igual ou superior a 4kg, tamanho mínimo 77cm, tamanho máximo 160cm, 3 seções de pernas, cabeça 504 HD soft case SC-1 em nylon com alça de mão e de ombro, parafusos de 1/4" e 3/8", pés emborrachados antideslizantes F3 para se adequar às superfícies mais lisas, alcance de TILT +90°/-45°. Compatível com o Item 14 e compatível com o Item 15.

Unidade de fornecimento: unidade.

Campus	Quantidade	PAC/PGC
Pouso Alegre	1	821

ITEM: 6.17

CATMAT: 382960 **TIPO:** Material Permanente

Descrição do CATMAT: Iluminador para filmagem, nome iluminador para filmagem

Descrição detalhada: ILUMINADOR LED PROFISSIONAL – 960 LEDS 1. ESPECIFICAÇÕES: A) MODELO: 58W TAMANHO DO PAINEL DE LED: 40 X 20 CM B) VOLTAGEM: DC 14.8V C) TEMPERATURA DE COR: 3200-5600K D) LUMEN: 6720LUX/M E) CRI: = 90 F) PESO DO ILUMINADOR C/ SUPORTE PARA TRIPÉ G) BANDOOR: 2,9 KG H) COMPRIMENTO DA FONTE: 2,4 M 2. ITENS INCLUSOS: A) 01 LED JYLED-1000S B) 01 SUPORTE PARA FIXAR O LED AO TRIPÉ C) 01 DIFUSOR BRANCO D) 01 FONTE DE ALIMENTAÇÃO E) 01 BOLSA. COMPATÍVEL COM O ITEM 18.

Unidade de fornecimento: unidade.

Campus	Quantidade	PAC/PGC
Pouso Alegre	2	810

ITEM: 6.18		
CATMAT: 26867	TIPO: Material Permanente	
Descrição do CATMAT: TRIPÉ, TRIPE		
<p>Descrição detalhada: TRIPÉ PARA ILUMINAÇÃO 1. ESPECIFICAÇÕES: A) TRIPÉ EM ALUMÍNIO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR PRETA COM CONEXÕES EM NYLON B) PERNAS EM TUBO REDONDO COM 7/8" X 0,65M C) TERMINAL EM ROSCA MACHO DE 3/8" COM PINO 5/8" DE ENGATE RÁPIDO; D) 4 ESTÁGIOS; E) ALTURA MÁXIMA 3,65M X ALTURA MÍNIMA 1,03M. PESO APROXIMADO: 1,45 KG. COMPATÍVEL COM O ITEM 17.</p>		
Unidade de fornecimento: unidade.		
Campus	Quantidade	PAC/PGC
Pouso Alegre	2	822

ITEM: 6.19		
CATMAT: 150165	TIPO: Material de Consumo	
Descrição do CATMAT: Refletor, nome refletor		
<p>Descrição detalhada: REBATEDOR, FORMATO RETANGULAR 7 EM 1, DIMENSÕES 1,20X1,80M, CAPA COM ZÍPER PARA VESTIR NO DIFUSOR DOBRÁVEL, UM DIFUSOR, UM LADO PRATEADO, UM LADO DOURADO, UM LADO BRANCO, UM LADO PRETO, UM LADO VERDE, UM LADO AZUL, SACOLA PARA TRANSPORTE.</p>		
Unidade de fornecimento: unidade.		
Campus	Quantidade	PAC/PGC
Pouso Alegre	1	815

7 - ANÁLISE COMPARATIVA DOS CUSTOS

A aquisição de equipamentos para implantar o estúdio de gravação e edição do Campus Pouso Alegre visa a assegurar a continuidade das aulas remotas dos cursos presenciais com qualidade e assegurar um bom funcionamento dos cursos ofertados na modalidade EAD, a permitir a transmissão ao vivo de aulas, eventos, reuniões, formaturas, podendo os equipamentos serem movimentados dentro do Campus conforme necessidade (estúdio, laboratório, auditório e outros) ou cedidos a outro Campus por ocasião de eventos institucionais viabilizando o atendimento à comunidade acadêmica e à sociedade com a qualidade adequada.

Levando-se em consideração que a solução considerada viável dentro do contexto do IFSULDEMINAS - Campus Pouso Alegre é a aquisição de equipamentos através de licitação na modalidade pregão eletrônico e do tipo registro de preços, a tabela a seguir apresenta a estimativa de Custos item, após a realização da pesquisa dos preços que são praticados no mercado:

Descrição	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (RS)
Caixa de som	2	765,91	1.531,82
Câmera de Vídeo	1	24.663,33	24.663,33
Câmera fotográfica	1	20.825,42	20.825,42
Fone de ouvido	2	873,11	1.746,22
Iluminador Led	2	2.268,00	4.536,00
Mesa de som digital	1	25.301,94	25.301,94
Microfone de mão sem fio	2	5.397,29	10.794,58
Microfone Bomm	2	390,17	780,34
Microfone de lapela	4	3.497,34	13.989,36
Refletor	1	315,86	315,86
Pedestal microfone	1	152,21	152,21

Vara microfone	1	2.533,57	2.533,57
Switcher de vídeo	1	27.325,00	27.325,00
Teleprompter	1	3.589,13	3.589,13
Tripé para iluminação	2	412,51	825,02
Tripé de vídeo	1	5.089,43	5.089,43
Placa de captura para transmissão de vídeo ao vivo	1	5.911,20	5.911,20
Captador de vídeo e áudio	1	1.103,33	1.103,33
Cabo áudio e vídeo	1	122,88	122,88
Custo total estimado de aquisição			151.136,64

8 - SOLUÇÃO A CONTRATAR

8.1 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO A SER CONTRATADA E JUSTIFICATIVA

A implantação do estúdio de gravação e edição do IFSULDEMINAS - campus Pouso Alegre, visa a garantir a melhoria e a permanência do atendimento às atividades de ensino, pesquisa e extensão, assim, sugere-se que a aquisição dos novos equipamentos, seja através de licitação na modalidade pregão eletrônico e do tipo registro de preços.

8.2 ESTIMATIVA DE CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado desta contratação, obtido através de pesquisa de preços junto a fornecedores do mercado é de R\$ 151.136,64.

8.3 DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Declara-se a viabilidade da contratação tendo-se em consideração o que se segue:

- O investimento apresenta viabilidade e sustentabilidade econômica e financeira;
- Atende diretamente aos requisitos de negócio previstos;
- Está de acordo com normas e padrões de mercado;
- Está prevista no plano anual de contratações 2020-2021.
- Os objetos desta demanda enquadram-se como bens e serviços comuns, nos termos do parágrafo único do artigo 1º da Lei 10.520/02 e §2º do artigo 2º do Decreto 5.450/05, por possuir padrões de desempenho e características gerais e especificações usualmente encontradas no mercado;
- Por se tratar de bens comuns, de acordo com a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, esta demanda será atendida pela licitação na modalidade pregão eletrônico e do tipo registro de preços. Nas licitações com sistema de registro de preços não se é necessária a indicação de recursos orçamentários conforme § 2º, art. 7º, do Decreto nº 7.892/2013;
- Registra-se que há limitações orçamentárias. Todavia, o empenho acima do orçamento previamente estabelecido fica condicionado à obtenção de recursos extra orçamentários.

9 - APROVAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Conforme o § 2º do Art. 11 da IN SGD/ME nº 01, de 2019, o Estudo Técnico Preliminar deverá ser aprovado e assinado pelos Integrantes Técnicos e Requisitantes e pela autoridade máxima da área de TIC.

Integrante Requisitante
Eliane Silva Ribeiro
Siape: 1606181
(Documento assinado eletronicamente)

Integrante Técnico
Ricardo Macedo Teixeira
Siape: 1082173
(Documento assinado eletronicamente)

Autoridade Máxima da Área de Tecnologia da Informação
Danilo Fernandes da Silva
Siape: 2684247
(Documento assinado eletronicamente)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Eliane Silva Ribeiro**, COORDENADOR - COO - POA - POA-EAD, em 01/09/2020 14:30:52.
- **Ricardo Macedo Teixeira**, TECNICO DE LABORATORIO AREA, em 01/09/2020 14:24:24.
- **Danilo Fernandes da Silva**, COORDENADOR - POA - POA-NTI, em 01/09/2020 14:14:02.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 27/08/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 84536
Código de Autenticação: 3e7467b40a



Documento eletrônico gerado pelo SUAP (<https://suap.ifsuldeminas.edu.br>)
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais